



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

12 de março de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 85 página 1/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

Hiram Paes do Nascimento Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Suellen Rafaela de Melo
Procuradora Geral do Município

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

NESTA EDIÇÃO: DECRETO DE LUTO - RAIMUNDO SILVA - RAY

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.351,
12 de Março DE 2021.

DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO PELOS
SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO VITORIENSE E
DECRETA LUTO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DO XINGU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, MÁRCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão vitoriense e assessor especial do Poder Público Municipal o Sr. Raimundo José da Silva;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade vitoriense no decorrer de suas vidas Como cidadão exemplar, homem de fibra, batalhador, criou seus filhos e desempenhou suas atribuições com honradez, Amor ao próximo e luz aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO o sentimento geral da comunidade vitoriense de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda e condolências da família Silva, nas pessoas dos seus filhos, Sr. Evandro Jose Alvares da Silva, Sr. Willon Rayan Miranda da Silva e Sra. Rayenilda Keyt Reyry Nascimento da Silva;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público vitoriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Vitória do Xingu, por 01 (um) dia contado desta data, pelo falecimento do **SR. RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Vitória do Xingu, que nos deixa a eterna saudade e consternação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaadoxingu.pa.gov.br

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)